

DECRETO Nº 2.468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**PUBLICADO**Em, 29/12/21Felly Silva
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

REGULAMENTA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 59, DE 08 DE
OUTUBRO DE 2021, A QUAL DISPÕE
SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
BEZERROS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Complementar 59, de 08 de outubro de 2021, que estabelece que o detalhamento das atribuições dos cargos que compõe a estrutura administrativa serão estabelecidos pelo Poder Executivo através de ato regulamentador;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as atribuições dos Secretários Municipais, em decorrência da reestruturação administrativa oriunda com a Lei Complementar 59, de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º. São atribuições dos Secretários Municipais:

- I- Exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações;
- II- Assinar com o Prefeito os atos de sua competência;
- III- Ordenar despesas;
- IV- Gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei;

MARIA
LUCIELLE
SILVA
LAURENTINO:
07257026483

Assinado de forma
digital por MARIA
LUCIELLE SILVA
LAURENTINO:0725
7026483

Dados: 2021.12.29
10:15:42 -03'00'

Prefeitura Municipal dos Bezerros-PE

Praça Duque de Caxias, 88 – Térreo – Centro – Bezerros/PE - CEP 55660-000 – CNPJ 10.091.510/0001-75

E-mail: gabinetebezerrospe@gmail.com Tel: (81) 3728-6700



- V-** Exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal de sua competência;
- VI-** Apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria;
- VII-** Supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria;
- VIII-** Praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- IX-** Administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência;
- X-** Realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 29 de dezembro de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO:0725702
6483

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO:07257026483
Dados: 2021.12.29 10:16:06 -03'00'

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita